

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2147, DE 23 DE MAIO DE 2024*.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal Joscemeire de Oliveira Garcia, ocupante do cargo PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.597, de 13.5.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **JOSCEMEIRE DE OLIVEIRA GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, NÍVEL 04-M**, admitida em 1º.7.2002, portadora da CI-RG nº 5.717.791-8 (SESP/PR) inscrita no CPF/MF sob o nº 017.486.629-10, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

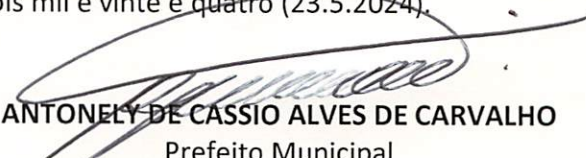
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.718,18 (três mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 35.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II - PEB II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23.5.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2640, de 23.5.2024, pág. 16

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2147, DE 23 DE MAIO DE 2024*.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal Joscemeire de Oliveira Garcia, ocupante do cargo PEB II.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.597, de 13.5.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **JOSCEMEIRE DE OLIVEIRA GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, NÍVEL 04-M**, admitida em 1º.7.2002, portadora da CI-RG nº 5.717.791-8 (SESP/PR) inscrita no CPF/MF sob o nº 017.486.629-10, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.718,18 (três mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 35.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II - PEB II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23.5.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2640, de 23.5.2024, pág. 16